



**Art. 2º** O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 17 de novembro de 2023. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís 20 de novembro de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares* **Defensor Público-Geral do Estado.**

**PORTARIA Nº 2331 - DPGE, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023** O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Luiz Roberto da Costa Gomes**, matrícula nº 2743888 como fiscal e **José Ribamar Trindade Neto**, matrícula nº 2746964, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
095/2023	ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE TUBOS & PERFIS LTDA	09.176.584/0001-25	A aquisição de 01 (uma) unidade administrativa modular adaptada da DPE/MA, com 05 (cinco) módulos adaptados em estrutura metálicas, cada um deles medindo 12,00 metros de comprimento e 2,50 metros de largura e 2,85 metros de altura, a ser instalado no município de <b>Zé Doca/MA.</b>	A vigência do contrato será de 17/11/2023 até 31/12/2023.

**Art. 2º** O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 17 de outubro de 2023. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís 20 de novembro de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares* **Defensor Público-Geral do Estado.**

**PORTARIA Nº 2332 - DPGE, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Ricardo Corrêa Lemos**, matrícula nº 1577477, como fiscal e **Felipe Dias Corrêa**, matrícula nº 2436020, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
097/2023	RENT A TECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.	19.385.986/0001-93	A aquisição de 02 (dois) pentes de memória e 02 (duas) unidades de armazenamento do tipo SSD, conforme condições, quantidades e exigências constante no Termo de Referência.	A vigência do presente contrato será contados a partir do dia 16/11/2023 até no dia 31/12/2023 ou até a entrega total do objeto, resguardado o período de garantia.

**Art. 2º** O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 16 de novembro de 2023. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís 20 de novembro de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares* **Defensor Público-Geral do Estado.**

**PORTARIA Nº 2333 - DPGE, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar, **Lucivânia Santana Pereira Lima**, matrícula nº 2743433, como fiscal e **Yêda Carvalho Rodrigues**, matrícula nº 2745206, como suplente do seguinte contrato:



CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
093/2023	MARCO 27 LTDA	01.455.916/0001-07	Aquisição de uma guarita de segurança, afim de melhorar a segurança interna e as condições de trabalho dos vigilantes da Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	O contrato terá início no dia 21/11/2023 e término no dia 31/12/2023.

**Art. 2º** O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre eventuais problemas no fornecimento do material, de modo a garantir que sejam tomadas, em tempo hábil, as providências administrativas necessárias à regularidade, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 21 de novembro de 2023. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de novembro de 2023. *Gabriel Santana Furtado Soares* **Defensor Público-Geral do Estado.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

**PORTARIA Nº 002/2023 DEFINE ATRIBUIÇÕES DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELAS PUBLICAÇÕES E/OU INSERÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO (DOEEM).** O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO de Imperatriz/MA, FRANCISCO SENA LEAL, no exercício de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 795/1996, com alterações feitas pela Lei Complementar Municipal nº 001/2014, Lei Ordinária Municipal nº 1.235/2007, Lei Federal nº 10.520/2002 e Portaria nº9.103, de 17 de Abril de 2023, do Gabinete do Prefeito: **RESOLVE: Art. 1º** Resolve designar os servidores **AUREA SANTOS DE SOUZA**, Chefe de Cadastro, matrícula: 5375861, e-mail: aurea\_olhosdemel@outlook.com, telefone: (99) 98234-3976, **DAIANE PEREIRA GOMES**, Pregoeira, matrícula: 622931, e-mail: daianegomes@gmail.com, telefone: (99) 98110-3985, **MARIA MARINA MATOS SOUSA**, Auxiliar de Pregoeiro, matrícula: 846243, e-mail: marinamatos\_14@hotmail.com, telefone: (99) 98444-8899, **SHAMARA GOMES DE SOUSA LEAL**, Superintendente de Registro de Preços, matrícula: 506371, e-mail: shamaragomes@hotmail.com, telefone: (99) 98225-8083, **WANESSA SILVA COSTA MOTA**, Auxiliar de Pregoeiro, matrícula: 541681, e-mail: wanessa.silvaa@hotmail.com, telefone: (99) 99199-6386, **WHIGSON DE SOUSA CUNHA JUNIOR**, Pregoeiro, matrícula: 512893, e-mail: whigson@gmail.com, telefone (99) 98444-0990, para serem os responsáveis pelas publicações e/ou inserções dos atos administrativos no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEEM), no âmbito da CPL. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua expedição. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE IMPERATRIZ/MA, em 22 de novembro, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. **Francisco Sena Leal** – Presidente CPL.

## TERMO DE COMPROMISSO

### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE RECURSOS NATURAIS

**EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 015 /2023 – PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Recursos Naturais-Sema**, CNPJ nº 05.023.045/0001- 03, representada pelo Secretário Pedro Carvalho Chagas e a **UNITAS AGRICOLA S/A**, inscrita no CNPJ nº 43.598.846/0001-88, representado por seus Diretores LUIZ FELIPE SPERB e RODOLFO MASSARI, **PROCESSO SIGEP-SE-MA: 2306070002. OBJETO:** mitigar danos, visando assim a utilização racional dos recursos ambientais e a manutenção do equilíbrio ecológico e das normas ambientais vigentes **VIGÊNCIA:** O presente acordo vigorará pelo período de 07 (sete) meses, tendo como termo inicial a data da

sua publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 16.11.2023. **FORO:** Comarca de São Luís – MA. **ASSINATURAS:** **PEDRO CARVALHO CHAGAS** - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais, **LUIZ FELIPE SPERB** e **RODOLFO MASSARI** – Diretores da UNITAS AGRICOLA S/A. São Luís (MA), 22 de novembro de 2023. **PEDRO CARVALHO CHAGAS**-Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

## TERMO DE COOPERAÇÃO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

**RESENHA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0091/20 23-TJMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº59361/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A SECRETARIA DE ESTADO E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; OBJETO:** A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS, EM NÍVEL DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL, SEM ÔNUS PARA OS PARTÍCIPES, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO GRADUAL DO PROJETO “DIÁLOGOS RESTAURATIVOS NA EXECUÇÃO PENAL” NAS UNIDADES PRISIONAIS SUBORDINADAS À SEAP, NOS TERMOS DO ART. 5º, IV DA RES. 225/2016 DO CNJ, ODS 16 DA AGENDA 2030 DAS NAÇÕES UNIDAS, E ART. 1º DA LEI Nº 7.210/1984. A PROPOSTA CONSISTE PRIMORDIALMENTE NA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, BEM COMO DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE, ALÉM DA REALIZAÇÃO DE CÍRCULOS DE CONSTRUÇÃO DE PAZ NAS UNIDADES, PROMOVENDO UM ESPAÇO ABERTO AO DIÁLOGO SOBRE ASSUNTOS RELACIONADOS A REALIDADE DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE, BUSCA DESENVOLVER MAIOR ENGAJAMENTO NA CONSTRUÇÃO DE UMA MELHOR CONVIVÊNCIA SOCIAL, DENTRO E FORA DA UNIDADE ATENDIDA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS TRÊS DIMENSÕES DA JUSTIÇA RESTAURATIVA: QUEM CAUSOU O DANO, QUEM SOFREU O DANO E A COMUNIDADE; DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2023. **ASSINATURAS:** DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

## TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 PROCESSO Nº. 142596/2023-SEAD. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DA LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO DE